



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.236, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

***Transfere competência que
específica da Assessoria Jurídica
para Secretaria de Finanças.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a competência da Assessoria Jurídica para Secretaria de Finanças, no que se refere a promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município, quando não liquidados nos prazos legais e regulamentares.

Art. 2.º As atividades atualmente desenvolvidas pela Assessoria Jurídica na área da execução fiscal ficam transferidas para Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em
6 de agosto de 2009.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO FRAGA BOEIRA
Secretário de Administração